



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 25 de novembro de 2024.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.782,83 (Três mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), por excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para criação de rubrica para devolução de rendimentos, de recursos federal, conforme Processo nº 59052.025142/2024-01 – Portaria 1489/2024 – Ações de Defesa Civil.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4416 /2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 3.782,83, COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.782,83 (Três mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 13 – SEC. ESP. SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVILR\$ 3.782,83

U.Orç. 01 – Sec. Esp. Seg. Pública, Trânsito e Defesa CivilR\$ 3.782,83

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0014 – Segurança e Integridade do Cidadão

Projeto 1.079 – Ações da Defesa Civil – Portaria nº 1.489/2024.....R\$ 3.782,83

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 3.782,83

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.782,83

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração



Extrato de Conta Corrente

G336251023674575026
25/11/2024 10:41:27

Cliente - Conta atual

Agência 1368-4
Conta corrente 23346-3 PREFEITURA M BUTIA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/10/2024		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest. Resgate Autom.			8.474,66 C
		Saldo			8.474,66 C
		Juros *			0,00
		Data de Debito de Juros			29/11/2024
		IOF *			0,00
		Data de Debito de IOF			02/12/2024
		Saldo de fundos de investimento			
		BB RF CP Automático			8.474,66

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB504033 DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088